



# FPP

Federação de Patinagem  
de Portugal

## COMUNICADO Nº 07/2009

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

### SUMÁRIO

	Pag.
<b>1 HÓQUEI EM PATINS</b>	
1.1 Sorteios – Época 2008/2009 – P/2 do Apuramento de Campeão e P/3 do Apuramento de Promoção à 1ª Divisão - Campeonato Nacional da 3ª Divisão	1
1.2 Sorteios – Época 2008/2009 – P/3 do Campeonato Nacional da 1ª Divisão, P/2 do Campeonato Nacional Feminino e Campeonato Nacional de Juniores Femininos	1
1.3 Candidaturas à realização da Final Four e Apuramento de Campeão em todas as categorias – Época 2008/2009	1
1.4 Campeonato Nacional de Juniores Femininos – Época 2008/2209	1
1.5 Acumulação de Cartões Azuis Directos	2
1.6 Classificações – Época 2008/2009	2
1.7 Ranking de Cartões Azuis e Golos	2
<b>2 PATINAGEM ARTÍSTICA</b>	
Campeonato Nacional de Show e Precisão - Rectificação	3
<b>3 PATINAGEM DE VELOCIDADE</b>	
II Jornada Encontro Nacional Indoor – Escolares/Infantis/Iniciados - Resultados	3
<b>4 CONSELHO DE ARBITRAGEM</b>	
4.1 Comunicado Nº 3/2008-2009 de Hóquei em Patins	3
4.2 Comunicado Nº 1/2009 de Patinagem Artística	4
<b>5 ACÇÃO DISCIPLINAR</b>	4
<b>6 INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES</b>	4
<b>7 DECISÕES – PROCESSOS DE INQUÉRITO E PROTESTOS</b>	4

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2009

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático  
Não Necessita de Assinatura*

Dr. Celso Serra  
Director Administrativo e de Informática



## 1 – HÓQUEI EM PATINS

---

### 1.1 - SORTEIOS – ÉPOCA 2008/2009

#### P/2 DO APURAMENTO DE CAMPEÃO

#### P/3 DO APURAMENTO DE PROMOÇÃO À 1ª DIVISÃO - CAMPEONATO NACIONAL DA 3ª DIVISÃO

Informam-se todos os interessados que o sorteio das provas em epígrafe, realiza-se no dia **23 de Fevereiro de 2009**, pelas **18H00**, na FPP, sita na Av. Almirante Gago Coutinho, nº 114, em Lisboa.

### 1.2 - SORTEIOS – ÉPOCA 2008/2009

#### P/3 DO CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO

#### P/2 DO CAMPEONATO NACIONAL FEMININO

#### CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES FEMININOS

Informam-se todos os interessados que o sorteio das provas em epígrafe, realiza-se no dia **02 de Março de 2009**, pelas **18H00**, na FPP, sita na Av. Almirante Gago Coutinho, nº 114, em Lisboa

### 1.3 - CANDIDATURAS À REALIZAÇÃO DA FINAL FOUR E APURAMENTO DE CAMPEÃO EM TODAS AS CATEGORIAS - ÉPOCA 2008/2009

Informam-se todos os interessados que se encontram abertas as candidaturas à realização das provas em epígrafe até ao dia **16 de Março de 2009**.

### 1.4 - CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES FEMININOS – ÉPOCA 2008/2009

Informam-se todos os interessados que a competição em epígrafe terá o seu início a **29 de Março de 2009**, terminando a 13 e 14 de Junho (Final- Four).

*Composição das Zonas:*

**Zona Norte:** ACR Gulpilhares, AD Sanjoanense, FC Oliveira do Hospital, HC Mealhada, AC Tojal



# FPP

Federação de Patinagem  
de Portugal

**Zona Sul:** GDR "Os Lobinhos", CR "O Grandolense", CDA Externato S. Filipe, CD Boliqueime, HC Portimão, Roller Lagos CP

Publicamos a respectiva [grelha das zonas de apuramento](#) do Campeonato mencionado em epígrafe.

## 1.5 - ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AZUIS DIRECTOS

Face às dúvidas que surgiram relativamente à acumulação de cartões azuis directos, informam-se todos os interessados que para efeito de acumulação de cartões azuis directos, a FPP só contabilizará os que foram ou venham a ser averbados nas Provas Nacionais.

## 1.6 - CLASSIFICAÇÕES - ÉPOCA 2008/2009

Publicam-se as [classificações](#) dos Campeonatos abaixo mencionados.

Campeonato Nacional I Divisão

Campeonato Nacional II Divisão

Campeonato Nacional III Divisão

Campeonato Nacional Seniores Femininos

Campeonato Nacional Juniores

Campeonato Nacional Juvenis

Campeonato Nacional Iniciados

Campeonato Nacional Infantis

## 1.7 - RANKING DE CARTÕES E GOLOS

Publicam-se as seguintes listagens :

### [Cartões](#)

Campeonato Nacional Seniores I Divisão

Campeonato Nacional Seniores II Divisão

Campeonato Nacional Seniores III Divisão



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

### Golos

Campeonato Nacional Seniores I Divisão  
Campeonato Nacional Seniores II Divisão  
Campeonato Nacional Seniores III Divisão  
Campeonato Nacional Seniores Femininos  
Campeonato Nacional Juniores  
Campeonato Nacional Juvenis  
Campeonato Nacional Iniciados  
Campeonato Nacional Infantis

## 2 – PATINAGEM ARTÍSTICA

---

### CAMPEONATO NACIONAL DE SHOW E PRECISÃO - RECTIFICAÇÃO

Passamos a publicar o [Regulamento Técnico](#) do Campeonato mencionado em epígrafe, devidamente rectificado em 19/02/2009.

## 3 – PATINAGEM DE VELOCIDADE

---

### II JORNADA ENCONTRO NACIONAL INDOOR – ESCOLARES / INFANTIS / INICIADOS

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se os [resultados](#) da Prova mencionada em epígrafe.

## 4 – CONSELHO DE ARBITRAGEM

---

### 4.1 - COMUNICADO Nº 3/2008-2009 DE HÓQUEI EM PATINS

Para conhecimento de todos os interessados publicamos o

[Comunicado Nº 3/2008-2009 de Hóquei em Patins.](#)



#### 4.2 - COMUNICADO Nº 1/2009 DE PATINAGEM ARTÍSTICA

Para conhecimento de todos os interessados publicamos o

[Comunicado Nº 1/2009 de Patinagem Artística.](#)

### 5 – ACÇÃO DISCIPLINAR

---

Publicam-se as Listas da Acção Disciplinar, referentes às sanções disciplinares aplicadas pelo Conselho Disciplinar, aos Agentes Desportivos e Clubes, [na reunião de 11 de Fevereiro de 2009.](#)

### 6 – INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

---

Informa-se que na reunião do Conselho Disciplinar de 11 de Fevereiro de 2009, foi decidido instaurar os seguintes Processos:

<i>NOME</i>	<i>FUNÇÃO</i>	<i>CLUBE</i>
<b><u>Processo Disciplinar :</u></b>		
Marco Joel Oliveira Silva	Patinador	Clube Desp. Cucujães
Tiago Nelson Pereira Gomes	Patinador	Fundação Nortecooper

### 7 – DECISÕES - PROCESSOS DE INQUÉRITO E PROTESTOS

---

Relativamente aos jogos a seguir referenciados damos nota das Decisões proferidas em Sede dos Processos.



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

Assim :

*Campeonato Nacional II Divisão*

*Jogo Nº 0337 – SC Tomar / Famalicense AC*

- *PROCESSO CD 175/0809*

Carlos Alberto Henriques Pereira Silva, delegado do SC Tomar

**Decisão :**

“O Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal em reunião de 11 de Fevereiro de 2009, na posse de carta subscrita pelo árbitro Teófilo Casimiro, através da qual reconhecia o erro na identificação do Agente Desportivo punido (Carlos Alberto Henriques Pereira da Silva – Delegado do Sporting Clube de Tomar), delibera revogar a Decisão tomada na reunião de 31 de Dezembro de 2008, e em consequência anular a pena de suspensão de actividade e multa aplicada correspondente a 10% SMN = € 42,60.

Mais deliberando que, por já se encontrar paga a multa/sanção pecuniária, o referido valor seja devolvido.”

*Campeonato Nacional III Divisão*

*Jogo nº 0774 – C Fluvial Portuense / CP Sobreira*

- *PROC. DISCIPLINAR Nº 1797/08*

Alexandre Gabriel Sousa Ramalho, patinador Clube Fluvial Portuense

**Decisão :**

“Ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido e necessidade de prevenção de futuras infracções, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, condenar o Arguido **Alexandre Gabriel Sousa Ramalho na Pena de Suspensão de Actividade de 6 ( seis ) Jogos.** (Nos termos do disposto nos artigos 51º 1.3.1, 25º nº: 1 d), 26º nº: 1 e) e h) e nº: 2 e do 27º nº: 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal ).

Considerando que, o Arguido já cumpriu 8 ( oito ) jogos de suspensão, em virtude da suspensão preventiva determinada por força da instauração dos presentes autos de Processo Disciplinar, mais se delibera considerar integralmente cumprida a pena de suspensão de actividade agora aplicada.”



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

*Campeonato Nacional I Divisão*

*Jogo nº 0109 – Porto Santo SAD / UD Oliveirense*

Protesto apresentado pelo clube, Porto Santo SAD

*PROC. PROTESTO Nº 1802/09*

**Decisão :**

"...A saber:

- Encontra-se fundamentada. ( problemas relacionados com a viagem de regresso ao Continente da União Desportiva Oliveirense );

- Foi efectuada com o mínimo de 72 ( setenta e duas ) horas de antecedência em relação à hora inicialmente fixada para a realização do jogo ( comunicação efectuada no dia 31 de Dezembro de 2008, pelas 12h16m, jogo de Hóquei em Patins nº: 109 inicialmente marcado para o dia 3 de Janeiro de 2009, pelas 21h ).

Pelo exposto, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal **negar provimento** ao Protesto apresentado pelo Porto Santo SAD no jogo de Hóquei em Patins nº: 109."

*Participante: Direcção da FPP*

*Participado: Clube União Micaelense*

*PROC. INQUÉRITO Nº 1805/09*

**Decisão :**

"O Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal em reunião de 11 de Fevereiro de 2009, na posse de Relatório elaborado pela Instrutora do Processo de Inquérito acima identificado, deliberou punir o **Clube União Micaelense** com **multa** correspondente a 2 ( dois ) Salários Mínimos Nacionais. ( 900€ ), nos termos do disposto no artigo 33º nºs 1 e 2 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

*Campeonato Nacional II Divisão*

*Jogo nº 0361– AD "Os Limianos"/AD Sanjoanense*

Protesto apresentado pelo clube, Associação Desportiva Sanjoanense

*PROC. PROTESTO Nº 1806/09*



**FPP**  
Federação de Patinagem  
de Portugal

Decisão :

"... Considerando que, da prova produzida e dada como provada nenhum erro de natureza " técnica " – Erro Técnico cometido pelo(s) Árbitro(s) – foi possível apurar, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, **negar provimento** ao Protesto apresentado pela Associação Desportiva Sanjoanense, homologando-se o resultado do jogo de Hóquei em Patins nº: 361."

\* \* \*

\*



# COMUNICADO

Nº - 3 / 2008-2009

- 1 - Recibos Verdes
- 2 - Prémios para a época de 2008 / 2009
- 3 - Quilometragem (Kms)
- 4 - Processo Administrativo dos Recibos Verdes / Nota de Despesas
- 5 - Nota de Despesas com Arbitragens / Delegacias
- 6 - Artigo 58º do Regulamento Geral do Hóquei em Patins
- 7 - Artigo 65º do Regulamento Geral do Hóquei em Patins
- 8 - Artigo 70º do Regulamento Geral do Hóquei em Patins

Anexo 1 - Nota de Despesas  
Nota de Despesas (Exemplo)

## 1 – Recibos Verdes

Aos onze dias do mês de Fevereiro, em reunião convocada pela Exma. Direcção da FPP, com os Senhores Presidentes dos CRAHP's e com um Senhor Arbitro representativo do respectivo CRAHP, foi deliberado que a emissão dos **Recibos Verdes**, passava a ser obrigatória a partir do dia 01 de Janeiro de 2009, incidindo somente sobre os prémios, depois de deduzido o valor referente aos 10% (dez por cento) do fundo de arbitragem.

## 2 – Prémios para a época de 2008 / 2009

Para a época de 2008 / 2009, mas só com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009, os novos prémios em vigor, são os que no anexo 1 a este comunicado se divulgam.

## 3 – Quilometragem (Kms)

Para a época de 2008 / 2009, o valor a pagar por Kms é de 0,23€ por cada.

A partir de 01 de Janeiro de 2009, todas as despesas que incluam Kms a pagar, são obrigatoriamente acompanhadas de documento específico devidamente preenchido e assinado, conforme **anexo 2** a este comunicado.

## 4 – Processo Administrativo dos Recibos Verdes / Nota de Despesas

Quanto ao processo administrativo a considerar, deve ter-se em conta o seguinte:

1. No início de cada mês, será enviado uma listagem com o detalhe dos jogos efectuados no mês precedente, para conferência e posterior emissão do Recibo Verde.
2. Após verificação, devem enviar para o CA-FPP, fotocópia da listagem, mas só em caso de algum **ERRO** encontrado e relativo aos jogos em causa. É evidente que o erro deve ser reportado nessa mesma listagem / fotocópia.
3. Enviar também a respectiva **NOTA JUSTIFICATIVA de KMS** e **NOTA de DESPESAS**, referente aos jogos que constem na listagem do ponto 4.1.
  - o Elementos a conter a Nota JUSTIFICATIVA de KMS (Anexo 2 e Anexo 3)
    - Documento individualizado e personalizado, por cada jogo, em que consta a localidade de **Partida** e a localidade de **Destino**.
    - Número total de quilómetros (kms) percorridos e respectivo valor.
    - Nome da equipa Visitada e Visitante
    - Data e hora do Jogo
    - Valor total das portagens, assim como, os respectivos documentos que o justificam.
    - Documento devidamente assinado e datado
  - o Elementos a conter a NOTA de DESPESAS (Anexo 1)
    - Valor total dos quilómetros (KMS), por cada jogo,
    - Valor total das portagens por cada jogo,
    - Valor total das refeições por cada jogo, desde que se enquadre no já previamente autorizado, e com os respectivos documentos justificativos,
    - Valor total dos portes, com documento justificativo,
    - Valor total dos hotéis, aluguer de automóvel e demais despesas, desde que autorizadas e devidamente comprovadas.

## 5 – Nota de Despesas com Arbitradores / Delegacias

Face ao ponto 4, e porque os Recibos Verdes requerem alguma celeridade, o envio deve ser o mais rápido possível, para que em devido tempo as mesmas possam ser verificadas e autorizadas pelo CA-FPP, para posterior envio a Direcção Financeira da FPP e correspondente liquidação.

Quanto às Notas de Despesas com jogos ou delegacias, essas terão um tratamento diferenciado, uma vez que o CA-FPP irá verificar e autorizar, para que em data posterior as faça chegar à Direcção Financeira da FPP, e para que esta faça a respectiva liquidação.

## 6 – Artigo 58º do Regulamento Geral do Hóquei em Patins

### **ARTIGO 58º**

#### **(Recinto de jogo oficial e recinto alternativo – enquadramento normativo)**

1. Os clubes, aquando da sua filiação, são obrigados a indicar à Associação de Patinagem a que pertencem, qual o recinto desportivo onde efectuam os jogos de Hóquei em Patins.
  - 1.1 É atribuída aos clubes a faculdade de indicar um recinto alternativo.
  - 1.2 Quaisquer alterações do local habitual do jogo - *com utilização de rink alternativo, seja por livre decisão do clube visitado, seja motivada pela interdição do seu rink oficial* - implica que fiquem a cargo do clube visitado o pagamento dos acréscimos de despesas que daí possam resultar e que estejam directamente relacionadas com tal alteração, designadamente:
    - a) O acréscimo de despesas com a arbitragem;
    - b) O acréscimo de despesas suportadas pelo clube visitante.
2. Se um Clube não puder utilizar o seu recinto de jogo oficial por motivos devidamente justificados, poderá - *até 72 (setenta e duas) horas antes do início do primeiro jogo que lhe competir nele disputar* - indicar à Entidade organizadora um recinto de jogo alternativo, sob pena de lhe ser averbada uma falta de comparência, com as consequências decorrentes da mesma.
3. No decorrer de toda a época desportiva, os clubes estão obrigados a manter os seus recintos desportivos - *ou como tal considerados* - nas condições regulamentares que tenham sido aprovadas pela vistoria.

## 7 – Artigo 65º do Regulamento Geral do Hóquei em Patins

### **ARTIGO 65º**

#### **(Procedimentos em caso de ausência de policiamento)**

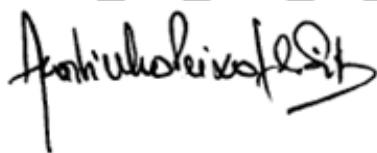
1. Se à hora marcada para início do jogo não estiver presente a força policial, os Árbitros tem de conceder uma tolerância de 30 (*trinta*) minutos, findos os quais - *e caso o policiamento continue ausente* - o jogo não será iniciado, sendo do facto efectuado o Relatório correspondente.
2. Se a força policial tiver sido requisitada e não comparecer, é obrigatória a apresentação aos Árbitros do jogo - *pelo Delegado do clube visitado ou como tal considerado* - duma cópia da requisição do policiamento que tiver sido efectuada pelo clube, para que a mesma seja apensa ao Boletim Oficial de Jogo.
3. Se, já depois do jogo se ter iniciado, os Árbitros constatarem que a polícia se ausentou do recinto de jogo, terão de dar imediatamente o jogo como terminado, relatando o facto no Boletim Oficial de Jogo.
4. A ocorrência do disposto no número anterior implica, para o clube infractor, o averbamento duma “falta de comparência”, sendo-lhe aplicadas as sanções estabelecidas no artigo 79º deste Regulamento.

## 8 – Artigo 70º do Regulamento Geral do Hóquei em Patins

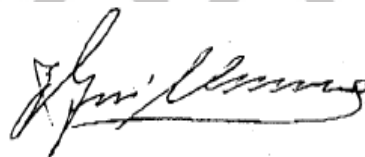
## **ARTIGO 70º**

### **(Horário dos jogos – tolerâncias a considerar)**

1. Os jogos devem iniciar-se à hora marcada no respectivo calendário de jogos ou, em caso de adiamento ou antecipação, à hora para que foram autorizados pela Entidade organizadora.
2. Os Árbitros deverão em caso de necessidade, por falta de uma ou de ambas as equipas, ou ainda por impossibilidade de utilização do recinto, conceder uma tolerância de 15 (*quinze*) minutos para o começo do jogo, tempo findo o qual o jogo não se poderá iniciar.
  - 2.1 Depois de ter procedido de acordo com o disposto no artigo 62º deste Regulamento, se for disso o caso, o Árbitro deverá fazer relatório circunstanciado dos motivos de não ter dado início ao jogo.
  - 2.2 No entanto, findos estes 15 (*quinze*) minutos - *mas apenas no caso de impossibilidade de utilização do recinto por motivos de força maior (avaria, falta de luz, pista escorregadia, etc.) que impeça a utilização do recinto ou da pista do jogo* - o clube visitado terá um período suplementar de 60 (*sessenta*) minutos para apresentar ao Árbitro um recinto alternativo, devidamente aprovado pela Associação ou conseguir que o recinto inicial fique disponível no mesmo período de tempo.
  - 2.3 Este período engloba o tempo de transferência de um recinto para outro, a não ser que o clube visitante aceite prazo maior, sendo sempre, nesta situação, da exclusiva responsabilidade do clube visitado o pagamento das despesas de deslocação para o recinto alternativo, da equipa visitante e do Árbitro nomeado para o jogo, bem como de outras despesas acrescidas que, para estes, possam resultar em resultado da alteração verificada.
3. Se o início do jogo for retardado devido ao final tardio de um jogo de hóquei em patins – *realizado na mesma pista, sob a égide da Entidade Organizadora* - os Árbitros terão de conceder 15 (*quinze*) minutos de tolerância adicional, para que as equipas se "apresentem em pista" e façam o seu aquecimento, tempo esse que será contado a partir da hora em que terminar o jogo anterior.
4. Se o início do jogo estiver a ser retardado por um motivo de força maior - *avaria, falta de luz, pista escorregadia, etc.* , *que impeça a utilização do recinto ou da pista do jogo* - os Árbitros terão de conceder até 30 (*trinta*) minutos de tolerância.
5. Se o tempo de tolerância findar, sem que tenham sido repostas as condições para iniciar o jogo, os Árbitros terão de conceder uma tolerância suplementar de 60 (*sessenta*) minutos, visando:
  - a) Conceder um tempo adicional que possa permitir o reinício do jogo; ou
  - b) Apresentar um recinto alternativo, promovendo a transferência dos Árbitros e das duas equipas de um recinto para o outro, tendo em atenção que o tempo de deslocação está incluído na tolerância suplementar que havia sido concedida.
6. Se, no decorrer de um jogo, ocorrer uma ou mais avarias na instalação eléctrica ou uma ou mais interrupções provocadas por deficiências na pista de jogo (*tabelas, vedações, balizas, redes de balizas, etc.*) ou pelo facto da pista ficar molhada e escorregadia, será concedida pelos Árbitros uma tolerância suplementar de 60 (*sessenta*) minutos, no máximo, na qual está englobado o tempo total máximo das interrupções que possam verificar-se e para que possam ser resolvidas as diferentes avarias ou deficiências que venham a ocorrer durante o jogo.
7. Uma vez ultrapassado o limite total tolerância - *e no caso dos problemas não terem sido solucionados* - os Árbitros darão o jogo por terminado, informando os capitães de equipa da sua decisão e registando os factos no seu Relatório.
8. O clube cuja equipa impeça os Árbitros de darem início ao jogo à hora marcada, ou que seja responsável por uma duração do intervalo que exceda os dez minutos, será punido da seguinte forma:
  - a) Pagamento à entidade organizadora de multa no valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do salário mínimo nacional;
  - b) Por cada infracção adicional que, na mesma época desportiva seja cometida pelo clube em questão, a multa a pagar será agravada, relativamente ao última multa paga pelo mesmo motivo, no valor correspondente a 10% (*dez por cento*) do salário mínimo nacional, até perfazer o limite máximo de dois salários mínimos nacionais.
9. As infracções previstas no ponto anterior deste artigo consideram-se autónomas relativamente a outras infracções cometidas pelos Clubes.



(Agostinho Peixoto da Silva – Presidente CA)



(João da Conceição Guilherme – Director Arbitragem)







Localidade	CRAHP									
	Minho	Porto	Aveiro	Coimbra	Leiria	Ribatejo	Lisboa	Setubal	Alentejo	Algarve
A-dos-Cunhados	700.00	575.00	510.00	355.00	205.00	230.00	145.00	215.00	480.00	685.00
Alcobaça	555.00	430.00	365.00	210.00	60.00	115.00	245.00	320.00	520.00	765.00
Alenquer	690.00	570.00	500.00	350.00	240.00	180.00	100.00	170.00	400.00	615.00
Alfena	150.00	30.00	130.00	270.00	410.00	495.00	670.00	740.00	915.00	1,160.00
Algés	785.00	660.00	595.00	440.00	330.00	275.00	34.78	100.00	395.00	605.00
Aljustrel	1,015.00	890.00	825.00	670.00	560.00	470.00	340.00	320.00	80.00	245.00
Almeirim	630.00	505.00	440.00	285.00	180.00	90.00	180.00	205.00	380.00	630.00
Almodovar	1,100.00	980.00	910.00	760.00	650.00	560.00	430.00	410.00	145.00	155.00
Alverca	720.00	600.00	530.00	380.00	270.00	210.00	60.00	135.00	405.00	620.00
Amadora	785.00	660.00	595.00	440.00	330.00	275.00	34.78	100.00	395.00	605.00
Anadia	340.00	215.00	105.00	50.00	205.00	290.00	465.00	535.00	710.00	960.00
Angra do Heroísmo	125.00	34.78	100.00	410.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00
Arazede	355.00	230.00	160.00	60.00	175.00	260.00	435.00	505.00	680.00	930.00
Aveiro	270.00	145.00	80.00	115.00	260.00	345.00	520.00	590.00	765.00	1,010.00
Azeitão	830.00	710.00	640.00	490.00	380.00	320.00	80.00	45.00	335.00	545.00
BALTAR - Parede	815.00	690.00	625.00	470.00	360.00	305.00	60.00	130.00	425.00	635.00
Barcelinhos	34.78	120.00	215.00	355.00	490.00	580.00	750.00	825.00	1,000.00	1,245.00
Barcelos	34.78	125.00	220.00	360.00	495.00	585.00	755.00	830.00	1,005.00	1,250.00
Barreiro	830.00	705.00	640.00	485.00	375.00	285.00	75.00	34.78	345.00	560.00
Beja	1,005.00	880.00	815.00	660.00	550.00	460.00	365.00	345.00	34.78	290.00
Boliqueime	1,250.00	1,130.00	1,070.00	915.00	810.00	720.00	590.00	570.00	280.00	75.00
Bom Sucesso	280.00	155.00	85.00	120.00	265.00	350.00	525.00	600.00	775.00	1,020.00
Bombarral	650.00	525.00	460.00	305.00	155.00	190.00	175.00	245.00	470.00	685.00
Braga	50.00	120.00	210.00	350.00	490.00	575.00	750.00	820.00	995.00	1,240.00
Bragança	535.00	500.00	595.00	735.00	870.00	960.00	1,130.00	1,205.00	1,180.00	1,465.00
Cacilhas	795.00	670.00	605.00	450.00	345.00	285.00	40.00	65.00	335.00	550.00
Caldas da Rainha	610.00	485.00	420.00	265.00	115.00	155.00	210.00	285.00	510.00	755.00
Candelária	125.00	34.78	100.00	410.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00
Carvalhos	150.00	34.78	70.00	220.00	360.00	445.00	620.00	690.00	865.00	1,115.00
Cascais	825.00	700.00	635.00	480.00	375.00	315.00	70.00	145.00	435.00	650.00
Castelo de Paiva	230.00	105.00	90.00	240.00	385.00	470.00	650.00	725.00	870.00	1,110.00
Castro Marim	1,210.00	1,085.00	1,010.00	865.00	790.00	720.00	595.00	560.00	240.00	95.00
Castro Verde	1,055.00	930.00	865.00	710.00	600.00	510.00	380.00	360.00	95.00	205.00
Coimbra	360.00	235.00	170.00	34.78	150.00	240.00	410.00	485.00	660.00	905.00
Coruche	695.00	570.00	505.00	350.00	240.00	150.00	175.00	165.00	320.00	565.00
Cucujães	235.00	110.00	34.78	180.00	320.00	405.00	580.00	650.00	830.00	1,075.00
Cúria	335.00	210.00	110.00	45.00	200.00	285.00	460.00	530.00	705.00	950.00
Entroncamento	580.00	460.00	390.00	240.00	130.00	34.78	245.00	285.00	460.00	710.00
Escola Livres-Ol Azem	220.00	95.00	34.78	170.00	305.00	390.00	565.00	640.00	815.00	1,060.00
Espinho	170.00	45.00	55.00	200.00	335.00	420.00	595.00	670.00	845.00	1,090.00
Estoril	820.00	695.00	630.00	475.00	365.00	310.00	65.00	135.00	430.00	640.00
Estreito	125.00	34.78	100.00	410.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00
Estremoz	870.00	745.00	680.00	525.00	415.00	325.00	320.00	300.00	250.00	530.00
Évora	850.00	725.00	660.00	505.00	400.00	305.00	260.00	240.00	160.00	445.00
Fafe	125.00	130.00	220.00	360.00	500.00	585.00	760.00	830.00	1,005.00	1,250.00
Famalicão	60.00	70.00	160.00	300.00	440.00	525.00	700.00	770.00	945.00	1,190.00
Fânzeres	160.00	34.78	125.00	260.00	400.00	485.00	660.00	730.00	910.00	1,155.00
Fão	40.00	115.00	210.00	350.00	485.00	570.00	745.00	820.00	995.00	1,240.00
Fátima	520.00	395.00	330.00	175.00	50.00	90.00	265.00	340.00	515.00	760.00
Funchal	125.00	34.78	100.00	410.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00

Localidade	CRAHP									
	Minho	Porto	Aveiro	Coimbra	Leiria	Ribatejo	Lisboa	Setubal	Alentejo	Algarve
Fundão	600.00	475.00	410.00	260.00	345.00	335.00	580.00	620.00	645.00	930.00
Galegos - Penafiel	125.00	85.00	175.00	315.00	455.00	540.00	715.00	785.00	960.00	1,205.00
Golegã	585.00	460.00	395.00	240.00	135.00	34.78	250.00	275.00	450.00	700.00
Grândola	900.00	775.00	710.00	555.00	450.00	360.00	230.00	210.00	145.00	360.00
Gulpilhares	155.00	40.00	85.00	230.00	365.00	450.00	625.00	700.00	875.00	1,120.00
Horta	125.00	34.78	100.00	410.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00
Jacome Rattom-TOMAR	550.00	425.00	360.00	205.00	90.00	40.00	285.00	325.00	500.00	750.00
Lagos	1,320.00	1,200.00	1,140.00	985.00	880.00	790.00	660.00	640.00	350.00	180.00
Lavos	425.00	305.00	240.00	120.00	100.00	200.00	380.00	450.00	660.00	870.00
Lavra	125.00	34.78	120.00	255.00	390.00	480.00	650.00	725.00	900.00	1,145.00
Leiria	495.00	370.00	305.00	150.00	34.78	130.00	305.00	375.00	550.00	800.00
Lisboa	755.00	630.00	565.00	410.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00
Lordemão	516.00	391.00	326.00	185.00	230.00	236.00	472.00	534.00	612.00	1,016.00
Lourinhã	680.00	560.00	490.00	340.00	190.00	225.00	165.00	235.00	500.00	705.00
Lousada	150.00	90.00	185.00	325.00	460.00	550.00	720.00	795.00	970.00	1,215.00
Luso	320.00	205.00	130.00	55.00	190.00	275.00	450.00	520.00	735.00	945.00
Macedo de Cavaleiros	410.00	355.00	450.00	520.00	645.00	680.00	945.00	960.00	1,060.00	1,290.00
Macieira de Cambra	255.00	130.00	40.00	205.00	340.00	430.00	595.00	670.00	845.00	1,090.00
Madeira	125.00	34.78	100.00	235.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00
Maia	115.00	34.78	110.00	250.00	390.00	475.00	650.00	720.00	895.00	1,140.00
Marco de Canaveses	185.00	120.00	215.00	355.00	490.00	580.00	750.00	825.00	1,000.00	1,245.00
Marinha Grande	525.00	400.00	335.00	180.00	34.78	160.00	330.00	405.00	580.00	830.00
Marrazes	510.00	390.00	320.00	170.00	34.78	145.00	320.00	390.00	570.00	815.00
Massama	785.00	660.00	595.00	440.00	330.00	275.00	34.78	100.00	395.00	605.00
Mealhada	330.00	205.00	140.00	45.00	195.00	280.00	455.00	525.00	700.00	950.00
Micaelense - Açores	125.00	34.78	100.00	235.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00
Minas da Panasqueira	580.00	455.00	390.00	225.00	330.00	380.00	625.00	665.00	685.00	970.00
Mira Sintra	815.00	690.00	625.00	470.00	365.00	305.00	60.00	135.00	425.00	640.00
Moura	1,010.00	885.00	820.00	665.00	555.00	460.00	415.00	395.00	120.00	400.00
Mourão	965.00	840.00	775.00	620.00	510.00	420.00	370.00	350.00	180.00	465.00
Mouriz	125.00	80.00	170.00	300.00	410.00	480.00	705.00	720.00	900.00	1,190.00
Nafarros	835.00	710.00	645.00	490.00	385.00	325.00	80.00	155.00	445.00	660.00
Odivelas	780.00	655.00	590.00	435.00	330.00	270.00	34.78	100.00	410.00	630.00
Oeiras	800.00	680.00	610.00	460.00	350.00	290.00	50.00	120.00	410.00	625.00
Olhão	1,250.00	1,125.00	1,060.00	905.00	800.00	710.00	580.00	560.00	290.00	34.78
Olivais	755.00	630.00	565.00	410.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00
Oliveira de Azeméis	220.00	95.00	34.78	170.00	305.00	390.00	565.00	640.00	815.00	1,060.00
Oliveira do Hospital	515.00	390.00	310.00	160.00	310.00	395.00	570.00	640.00	820.00	1,065.00
Ourém	510.00	385.00	320.00	165.00	60.00	70.00	335.00	410.00	585.00	830.00
P. do Varzim	55.00	80.00	170.00	310.00	450.00	535.00	710.00	780.00	955.00	1,200.00
Paço d' Arcos	795.00	670.00	605.00	450.00	345.00	285.00	40.00	115.00	405.00	620.00
Paço do Rei	135.00	34.78	105.00	245.00	380.00	470.00	640.00	715.00	890.00	1,135.00
Paços de Ferreira	100.00	80.00	170.00	310.00	450.00	535.00	710.00	780.00	955.00	1,200.00
Parede	815.00	690.00	625.00	470.00	360.00	305.00	60.00	130.00	425.00	635.00
Paredes	120.00	80.00	170.00	310.00	450.00	535.00	710.00	780.00	955.00	1,200.00
Paul	620.00	495.00	430.00	265.00	420.00	375.00	620.00	660.00	685.00	970.00
Pavilhão de Santa Cruz	115.00	34.78	110.00	250.00	390.00	475.00	650.00	720.00	895.00	1,140.00
Peniche	670.00	550.00	480.00	330.00	180.00	200.00	200.00	270.00	550.00	800.00
Penteado	830.00	705.00	640.00	485.00	375.00	285.00	75.00	34.78	345.00	560.00
Pessegueiro do Vouga	280.00	155.00	80.00	160.00	300.00	385.00	560.00	635.00	810.00	1,055.00



Localidade	CRAHP										
	Minho	Porto	Aveiro	Coimbra	Leiria	Ribatejo	Lisboa	Setubal	Alentejo	Algarve	
Pico	125.00	34.78	100.00	410.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00	
Ponta Delgada	125.00	34.78	100.00	410.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00	
Ponte de Lima	80.00	200.00	295.00	430.00	570.00	655.00	830.00	900.00	1,080.00	1,325.00	
Portimão	1,235.00	1,110.00	1,035.00	890.00	755.00	725.00	555.00	525.00	315.00	140.00	
Porto	125.00	34.78	100.00	235.00	370.00	460.00	630.00	705.00	880.00	1,125.00	
Porto Santo	125.00	34.78	100.00	410.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00	
Riba d'Ave	80.00	70.00	165.00	305.00	440.00	530.00	700.00	775.00	950.00	1,195.00	
Ribafria	595.00	470.00	405.00	250.00	100.00	140.00	210.00	280.00	490.00	735.00	
Rio Maior	605.00	480.00	415.00	260.00	110.00	120.00	185.00	255.00	465.00	710.00	
S Juliao Tojal	732.00	612.00	536.00	388.00	264.00	216.00	38.00	108.00	366.00	0.00	
Sacavém	755.00	630.00	565.00	410.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00	
Sanguinhal	650.00	525.00	460.00	305.00	155.00	190.00	170.00	245.00	470.00	680.00	
Santa Cita	575.00	450.00	385.00	230.00	115.00	34.78	270.00	310.00	485.00	730.00	
Santa Maria da Feira	185.00	60.00	34.78	180.00	320.00	405.00	580.00	650.00	830.00	1,075.00	
Santarém	620.00	495.00	430.00	275.00	165.00	110.00	165.00	240.00	395.00	640.00	
Santarém	620.00	495.00	430.00	275.00	165.00	110.00	165.00	240.00	395.00	640.00	
Santiago do Cacém	960.00	835.00	770.00	615.00	515.00	425.00	290.00	270.00	160.00	360.00	
Santo André	955.00	830.00	765.00	610.00	510.00	420.00	285.00	265.00	170.00	370.00	
São Brás de Alportel	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	564.00	536.00	308.00	0.00	
São João da Madeira	200.00	80.00	34.78	190.00	330.00	415.00	590.00	660.00	835.00	1,080.00	
São Miguel - Açores	125.00	34.78	100.00	235.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00	
São Pedro do Sul	365.00	240.00	155.00	220.00	365.00	4,650.00	630.00	705.00	850.00	1,090.00	
São Roque - Madeira	125.00	34.78	100.00	410.00	305.00	245.00	34.78	75.00	365.00	580.00	
Seia	495.00	370.00	275.00	185.00	335.00	420.00	595.00	670.00	775.00	1,060.00	
Seixal	810.00	685.00	620.00	465.00	360.00	300.00	55.00	45.00	335.00	545.00	
Seixas	130.00	200.00	295.00	430.00	570.00	655.00	830.00	900.00	1,080.00	1,325.00	
Sequeira	34.78	100.00	195.00	335.00	470.00	560.00	730.00	805.00	980.00	1,225.00	
Sesimbra	830.00	710.00	640.00	490.00	380.00	320.00	80.00	60.00	330.00	540.00	
Setubal	850.00	725.00	660.00	505.00	400.00	290.00	95.00	65.00	295.00	505.00	
Setúbal	850.00	725.00	660.00	505.00	400.00	290.00	95.00	65.00	295.00	505.00	
Sever do Vouga	285.00	160.00	70.00	145.00	285.00	370.00	545.00	620.00	795.00	1,040.00	
Sines	990.00	865.00	800.00	645.00	545.00	455.00	315.00	295.00	195.00	395.00	
Sintra	820.00	700.00	630.00	480.00	370.00	310.00	70.00	140.00	430.00	645.00	
Sobreira	130.00	60.00	155.00	295.00	430.00	520.00	690.00	765.00	940.00	1,185.00	
Taipas	75.00	110.00	200.00	340.00	480.00	565.00	740.00	810.00	985.00	1,230.00	
Tavira	1,270.00	1,145.00	1,080.00	925.00	815.00	725.00	595.00	575.00	310.00	40.00	
Tomar	550.00	425.00	360.00	205.00	90.00	40.00	285.00	325.00	500.00	750.00	
Torres Novas	575.00	450.00	385.00	230.00	120.00	34.78	240.00	290.00	465.00	710.00	
Torres Vedras	695.00	570.00	505.00	350.00	200.00	240.00	125.00	195.00	460.00	665.00	
Travassô	285.00	160.00	75.00	110.00	250.00	340.00	525.00	595.00	735.00	980.00	
Turquel	580.00	455.00	390.00	235.00	85.00	140.00	215.00	290.00	495.00	740.00	
Valadares	150.00	34.78	80.00	220.00	360.00	445.00	620.00	690.00	870.00	1,115.00	
Valado de Frades	570.00	445.00	380.00	225.00	75.00	130.00	260.00	330.00	530.00	775.00	
Vale de Cambra	255.00	130.00	40.00	205.00	340.00	430.00	595.00	670.00	845.00	1,090.00	
Vale de Lobos	750.00	615.00	570.00	410.00	300.00	245.00	60.00	120.00	380.00	635.00	
Valença	190.00	250.00	345.00	480.00	620.00	705.00	880.00	950.00	1,130.00	1,375.00	
Valongo	160.00	40.00	130.00	270.00	410.00	495.00	670.00	740.00	915.00	1,160.00	
Vialonga	725.00	605.00	535.00	385.00	275.00	215.00	55.00	130.00	400.00	615.00	
Viana do Castelo	80.00	150.00	245.00	385.00	520.00	610.00	780.00	855.00	1,030.00	1,275.00	
Vila Boa do Bispo	200.00	140.00	235.00	375.00	510.00	600.00	770.00	845.00	1,020.00	1,265.00	

Localidade	CRAHP									
	Minho	Porto	Aveiro	Coimbra	Leiria	Ribatejo	Lisboa	Setubal	Alentejo	Algarve
Vila do Conde	65.00	70.00	165.00	300.00	440.00	525.00	700.00	770.00	950.00	1,195.00
Vila Franca de Xira	700.00	575.00	510.00	355.00	245.00	190.00	70.00	140.00	375.00	590.00
Vila Nova de Cerveira	145.00	210.00	295.00	430.00	570.00	660.00	840.00	910.00	1,055.00	1,300.00
Vila Nova de Poiares	400.00	280.00	210.00	45.00	195.00	280.00	455.00	530.00	705.00	950.00
Vila Pouca de Aguiar	255.00	270.00	360.00	500.00	640.00	725.00	900.00	970.00	1,145.00	1,390.00
Vila Praia de Âncora	105.00	180.00	275.00	415.00	550.00	640.00	810.00	885.00	1,060.00	1,305.00
Viseu	405.00	280.00	185.00	190.00	335.00	425.00	600.00	670.00	845.00	1,090.00

# Federação de Patinação de Portugal



Federação de Patinagem de Portugal

Patinagem Artística

# COMUNICADO

Nº - 01 / 2009

- 01 – COMUNICAÇÃO COM JUÍZES E CALCULADORES DE PATINAGEM ARTÍSTICA
- 02 - CORREIO ELECTRÓNICO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM/COMISSÃO TÉCNICA DE AJUIZAMENTO DE PATINAGEM ARTÍSTICA
- 03 – RECICLAGEM ANUAL DE JUÍZES DE PATINAGEM ARTÍSTICA
- 04 – CONVOCAÇÃO DE JUÍZES PARA PROVAS ASSOCIATIVAS E NACIONAIS
- 05 – ALTERAÇÕES REGULAMENTARES ÀS CLASSIFICAÇÕES DE JUÍZES E CALCULADORES

## 1 - COMUNICAÇÃO COM JUÍZES E CALCULADORES DE PATINAGEM ARTÍSTICA

Informam-se que os contactos escritos com Juízes e Calculadores de Patinagem Artística desta Federação serão, preferencialmente, efectuados por correio electrónico. Para tal, os interessados deverão informar o Conselho de Arbitragem e a Comissão Técnica de Ajuizamento relativamente a quaisquer alterações às informações de contacto.

O sítio da FPP será o ponto de informação geral para eventos, novidades e alterações a considerar, bem como outros aspectos relevantes.

## 2 – CORREIO ELECTRÓNICO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM – PATINAGEM ARTÍSTICA

Informa-se que o endereço de correio electrónico para a Patinagem Artística, no que se refere ao Conselho de Arbitragem e à Comissão Técnica de Ajuizamento é o seguinte:

[helga.marques@fpp.pt](mailto:helga.marques@fpp.pt)

Mais se informa que também poderá ser utilizado o correio electrónico geral: [arbitros@fpp.pt](mailto:arbitros@fpp.pt)

### 3 – RECICLAGEM ANUAL DE JUÍZES DE PATINAGEM ARTÍSTICA

Informa-se que a Reciclagem Anual de Juízes de Patinagem Artística se encontra suspensa por falta de cabimento orçamental.

### 4 – CONVOCAÇÃO DE JUÍZES PARA PROVAS ASSOCIATIVAS E NACIONAIS

Uma vez que se encontra suspensa a realização da Reciclagem Anual de Juízes de Patinagem Artística para a época 2009, informa-se que:

Poderão ajuizar provas Nacionais e Associativas todos os Juízes:

- Nacionais que tenham frequentado e/ou obtido aprovação em pelo menos uma das reciclagens efectuadas nas épocas 2007 e 2008;
- Regionais com actividade nas duas últimas épocas;
- Recém-formados nas acções para Juízes Estagiários/Regionais;
- E que, simultaneamente, tenham actualizado os seus dados e disponibilidades junto do Conselho de Arbitragem e Comissão Técnica de Ajuizamento de Patinagem Artística da FPP.

Em todas as provas de Patinagem Artística, independentemente da sua natureza, o Juiz Árbitro deverá realizar uma reunião inicial com o Corpo de Juízes, de carácter obrigatório. Nesta reunião serão fornecidas as informações sobre actualizações no ajuizamento e de regulamento, bem como outras informações relevantes.

Recomenda-se, ainda, que as Associações promovam, sempre que possível e necessário, acções de informação/formação para os seus quadros de Juízes, bastando, para tal, dar conhecimento antecipado da acção ao Conselho de Arbitragem da FPP e à Comissão Técnica de Ajuizamento.

As informações relativas ao quadro geral de Juízes e Calculadores serão actualizadas e, oportunamente, divulgadas no sítio [www.fpp.pt](http://www.fpp.pt).

### 5 – ALTERAÇÕES REGULAMENTARES ÀS CLASSIFICAÇÕES DE JUÍZES E CALCULADORES

Dada a alteração ao Regulamento Geral de Patinagem Artística, no que concerne às Categorias de Juiz – artigo 75º, informa-se:

- Os recentemente formados “Juízes Estagiários” permanecerão na mesma

categoria;

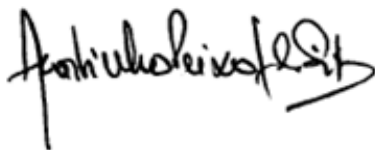
- Os Juízes classificados como “Juízes Estagiários” e que já tenham os requisitos mínimos para a promoção à Categoria “Juiz Regional”, nomeadamente o ajuizamento regular em provas distritais de cotação, serão indicados para esta última categoria;
- Os Juízes classificados como “Juízes Estagiários” e que tenham apenas ajuizado Provas de Acesso e/ou tenham revelado pouca disponibilidade para o ajuizamento, manterão a categoria actual;
- Todos os Juízes até ao momento categorizados como “Nacional C” (categoria, entretanto, extinta) serão designados com a categoria “Nacional B” dado ser esta a categorização mínima para o Quadro Nacional;
- Os Juízes “Nacional B”; “Nacional A” e “Internacional” permanecerão, até informação em contrário, nas mesmas categorias.

Esta reestruturação será efectuada a partir das informações recolhidas junto do extinto Conselho Nacional de Juízes e Calculadores da FPP e dos Conselhos Distritais de Juízes e Calculadores.

No que concerne à categorização dos Calculadores de Patinagem Artística – artigo 82º do Regulamento Geral de Patinagem Artística, informa-se que todos os Calculadores permanecerão nas categorias em vigor, dado que não houve qualquer alteração na regulamentação das mesmas.

As informações a considerar serão recolhidas junto do extinto Conselho Nacional de Juízes e Calculadores da FPP e dos Conselhos Distritais de Juízes e Calculadores.

O Presidente



(Agostinho Peixoto da Silva)

O Director de Ajuizamento e Cálculo de Patinagem Artística

Helga Marques

(Helga Raquel da Fonseca Marques)